



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 37/2024.

Altera parcialmente a redação do Art. 1º da lei municipal nº 3.014, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 1º - A tabela do artigo 1 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.....”

Nº de Profissionais	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Mensal R\$	Vencimento
03	Oficial da Construção Civil	44 horas	3.424,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 20 de fevereiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, a pedido de todas as secretarias municipais, com o intuito de autorizar a contratação emergencial de mais um profissional de Oficial de Construção Civil, passando de 2 (dois) para 3 (três) cargos.

Atualmente, todas as secretarias municipais necessitam dos serviços de mais um profissional desta área, por força da dificuldade de contratar empresa para execução dos serviços, sendo mais vantajoso e econômico para os cofres públicos arcar com recursos próprios.

O município já realizou um processo seletivo para contratação deste profissional, onde dois já estão laborando e ainda existe um candidato apto a assumir a vaga. Todavia, caso o aprovado não tenha interesse em assumir o cargo, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Isto posto, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 20 de fevereiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.

